DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 5
Portarias 5
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 6
Outros atos 6
Extrato 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIANE BINHARDI (CPF ***644368**) em 25/07/2023 às 16:29:52 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/0ca5-509f-466c-caba

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08

LEI COMPLEMENTAR Nº 239, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal e Legislativo a procederem ao pagamento de gratificação em caráter indenizatório mensal aos servidores municipais em atividade, integra tes do Quadro de Pessoal do Município de Meridiano, eleitos/ nomeados como membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano (RPPS), na forma que especifica, e dá providências correlatas."

Art. 1° - Para fins de complementação aos termos da Lei Complementar n° 208, de 23/02/2022, fica o Poderes respectivos autorizados a procederem ao pagamento de gratificação em caráter indenizatório mensal aos servidores municipais em atividade, integrantes do Quadro de Pessoal do Município de Meridiano, compreendendo servidores municipais que integram o quadro da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Meridiano, eleitos/ nomeados como membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comi ê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano (RPPS), nos termos dos m mbros dos Conselhos estabelecidos nesta lei.

Art. 2° - A gratificação de que se tra a esta lei será devido na seguinte conformidade:

I – Para o exercício da função Administrativo, Fiscal e do Comitê de investimentos, de caráter permanente, inclusive com particip ções em reuniões do órgão colegiado a serem designadas conforme legislação que rege a matéria, em caráter indenizatório,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIANE BINHARDI (CPF ***644368**) em 25/07/2023 às 16:29:52 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/0ca5-509f-466c-caba

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08

no valor correspondente a Ref: 03/A da Lei n° 226, de 24 de janeiro de 023, pagos mensalmente pelo Município de Meridiano, sem incidir desconto previdenciário, alterando assim o disposto nos artigos 55, III, §5° e artigo 57, IV, §6° da Lei Complementar de n° 208 de fevereiro de 2022.

§ 1º- Somente farão jus ao recebimento da gratificação mensal de que trata esta lei os membros leitos/ nomeados como titulares dos Conselhos de Administração e Fiscal e do Comitê de Investimentos do RPPS, e mediante condição de aprovados em certificação Profissional.

§ 2º- Os membros suplentes só receberão a referida gratificação em caso de substituição dos titulares, proporcionalmente ao período em que ocuparam o posto de titular, e mediante condição de aprovados em certificação Profissional.

§ 3º- No caso de substituição, o valor a ser pago ao suplente será desco tado do titular.

§4º- É vedado receber mais de uma gratificação mensal por acúmulo de funções nos Conselhos de Administração e Fiscal e no Comitê de Investimentos do RPPS, hipótese em que o servidor eleito / nomeado receberá a gratificação de maior valor.

Art. 3º- A gratificação disciplinada nesta Lei não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, nenhuma contribuição pr evidenciária.

Art. 4º- A gratificação de que trata esta lei não terá incidência na remuneração de férias, atestado, 13º salário e 1/3 das férias.

Art. 5º - As reuniões ordinárias dos Conselhos de Administração e Fiscal e do Comitê de Investimentos do RPPS serão realizadas mensalmente no primeiro dia útil de cada mês, podendo os membros se reunir de forma extraordinária caso necessário em data oportuna, convocada nem tampouco incidirá pelos respectivos presidentes dos Conselhos.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIANE BINHARDI (CPF ***644368**) em 25/07/2023 às 16:29:52 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/0ca5-509f-466c-caba

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08

disposições em contrário , especialmente o §3° do Art. 55 e §5° do Art. 57, da Lei Complementar de n° 208 de fevereiro de 2022.

Meridiano, 28 de junho de 2023.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Leis Complementares, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIANE BINHARDI (CPF ***644368**) em 25/07/2023 às 16:29:52 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/0ca5-509f-466c-caba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO
Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Decretos

DECRETO Nº 2538, DE 18 DE JULHO DE 2023

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que, será concedido aos servidores que compõem a Diretoria Executiva do RPPS deste município, quais sejam, Diretor (a) Presidente e Diretor (a) Executivo, uma gratificação mensal para fins do exercício da função.

Art. 2º - Referida gratificação mensal apontada no artigo anterior, será paga de acordo com o subsídio fixado aos secretários municipais (Lei Complementar nº 154, de 07 de maio de 2019).

Art. 3º - Cumpre destacar que o pagamento de referida gratificação correrá por conta das despesas administrativas do Regime Próprio, conforme § 9º do art. 59, da Lei Municipal nº 208 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos desde 03 de julho de 2023.

Art. 5º - Ficam revogados às disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2535, de 03 de julho de 2023.

Meridiano, 18 de julho de 2023.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume junto ao Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

.....

DECRETO Nº 2542, DE 25 DE JULHO DE 2023

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **revogado** a partir desta data o Decreto nº 1971/2017, o qual concedia gratificação ao servidor municipal, Sr. Marcelo Rizzatto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 25 de julho de 2023.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume junto ao Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Portarias

PORTARIA Nº 173/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O LVE:

Art. 1º - De conformidade com o Decreto nº 2538, de 18 de julho de 2023, fica concedido ao Diretor Presidente e a Diretora Executiva do RPPS deste município abaixo relacionados, uma gratificação mensal pelo exercício de suas funções, que será paga conforme o subsídio fixado aos secretários municipais.

Art. 2º - Referidos nomes são: Marcelo Rizzatto – RG nº: 24.***.***-9 e Elza Nosse Chaves Bueno – RG nº: 23.***.***-2.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos desde 03 de julho de 2023, revogados as disposições em contrário, em especial a Portaria n º 157/2023, de 05 de julho de 2023.

Meridiano, 18 de julho de 2023.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias e publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume e dada ciência à nomeada na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 006/2023 – Processo nº 057/2023
Natureza: Registro de Preços

O Município de Meridiano/SP, torna público aos interessados a realização de Pregão Presencial nº 006/2023, objeto do Processo nº 057/2023. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP.** Entrega e abertura dos Envelopes: **09 de agosto de 2023 às 13h30minh**. O Edital Completo poderá ser retirado através do site www.meridiano.sp.gov.br, e maiores informações serão fornecidos pelo Setor de Licitações do Município de Meridiano, de segunda a sexta-feira, das 08h00minh às 11h00minh e das 13h00minh às 17h00minh.

Meridiano/SP, 24 de julho de 2023.

FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIANE BINHARDI (CPF ***644368**) em 25/07/2023 às 16:29:52 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/0ca5-509f-466c-caba

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 203/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022
PROCESSO Nº 067/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERIDIANO
CONTRATADA: PAULO CESAR ANTONIASSI ME
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REPAROS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO.
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023.
VIGÊNCIA: Fica assim o prazo contratual prorrogado por mais 30 (trinta) dias, perfazendo assim o período de 21/07/2023 a 21/08/2023.

Meridiano/SP, 19 de Julho de 2023.
FÁBIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 204/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022
PROCESSO Nº 067/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERIDIANO
CONTRATADA: CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REPAROS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO.
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023.
VIGÊNCIA: Fica assim o prazo contratual prorrogado por mais 30 (trinta) dias, perfazendo assim o período de 21/07/2023 a 21/08/2023.

Meridiano/SP, 19 de Julho de 2023.
FÁBIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 205/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022
PROCESSO Nº 067/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERIDIANO
CONTRATADA: FERAÇO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REPAROS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO.
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023.
VIGÊNCIA: Fica assim o prazo contratual prorrogado por mais 30 (trinta) dias, perfazendo assim o período de 21/07/2023 a 21/08/2023.

Meridiano/SP, 19 de Julho de 2023.
FÁBIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 207/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022
PROCESSO Nº 067/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERIDIANO
CONTRATADA: GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA OBJETIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo contratual por mais 30 (trinta) dias, perfazendo assim o período de 21/07/2023 até 21/08/2023.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para reparos de prédios públicos do Município de Meridiano.
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023.
VIGÊNCIA: Fica assim o prazo contratual prorrogado por mais 30 (trinta) dias, perfazendo assim o período de 21/07/2023 até 21/08/2023.

Meridiano/SP, 19 de Julho de 2023.
FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 206/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022
PROCESSO Nº 067/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERIDIANO
CONTRATADA: INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA EIRELI
OBJETIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo contratual por mais 30 (trinta) dias, perfazendo assim o período de 21/07/2023 até 21/08/2023.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para reparos de prédios públicos do Município de Meridiano.
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023.
VIGÊNCIA: Fica assim o prazo contratual prorrogado por mais 30 (trinta) dias, perfazendo assim o período de 21/07/2023 até 21/08/2023.

Meridiano/SP, 19 de Julho de 2023.
FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Outros atos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº. 056/2023
Dispensa De Licitação nº. 026/2023

Nos termos do art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2.021 e do Decreto Municipal nº 2409/2.022, AUTORIZO a contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIANE BINHARDI (CPF ***644368**) em 25/07/2023 às 16:29:52 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/0ca5-509f-466c-caba

ESF NA UBS DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP, considerando o fundamento legal disposto no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2.021.

Meridiano/SP, 24 de Julho de 2023.

FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 071/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERIDIANO
CONTRATADA: MNEIVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO ESF NA UBS DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP.
VALOR GLOBAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, iniciando-se a partir de sua assinatura, perfazendo assim o período de 24/07/2023 a 22/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023.

Meridiano/SP, 24 de Julho de 2023.
FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIANE BINHARDI (CPF ***644368**) em 25/07/2023 às 16:29:52 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/0ca5-509f-466c-caba

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 0ca5-509f-466c-caba

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Meridiano (SP), Edição nº 1440, ano IX, veiculado em 25 de julho de 2023.

O documento original foi assinado digitalmente por LIGIANE BINHARDI (CPF ***644368**) em 25/07/2023 às 16:29:52 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | 12073743000170, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/0ca5-509f-466c-caba